



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AUTORIA DA CÂMARA



LEI Nº 1440 /2009

DE 17 DE Abril DE 2009.

**“RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS DA FAMÍLIA
ASPROFAM, COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAMÍLIA - ASPROFAM**, inscrita no C.N.P.J. 09.232.515/0001-91, entidade sem fins lucrativos, com sede no Lote 06, Gleba 29, Linha 203, Km 3,5, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 17 de Abril de 2009.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO



Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 17.04.09 A 11.05.09
GABINETE DO PREFEITO

Tereza R. Gonçalves
Agente Administrativo
CADASTRO 108/2

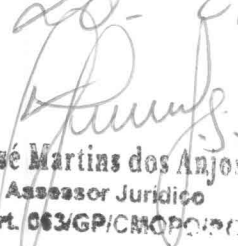
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 840 09
de 17.04.09 a 12.05.09
Eva Moreno Cabral
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GPICMOPORO

A

Secretaria Regulativa:

Segue Lei N° 1440 de
17-abril-2009 para as
anotações necessárias. -

Em, 20-abril-2009


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GP/CNOD/0000





A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicidade,

Segue Processo nº 099/09, contendo 50 (cinquenta) folhas com Projeto de Lei nº 516 de 16 de março de 2009, conferido com a Lei nº. 1.440 de 17 de abril de 2009, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 22 de abril de 2009.



Rubem José Vettorazi
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar-Substituto